Protocolo nº 2025024436.
Dispensa de Licitação nº 245/2025.
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: serviço especializado em manutenção e higienização em aparelho de ar condicionado.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de serviço especializado em manutenção e higienização de aparelhos de ar-condicionado se justifica pela necessidade de garantir a eficiência energética, o bom funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar nos ambientes internos, prevenindo riscos à saúde dos servidores e visitantes. Trata-se de uma atividade técnica que exige conhecimento específico e uso de materiais adequados, sendo imprescindível a atuação de empresa ou profissional capacitado para assegurar conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes, além de contribuir para a conservação dos equipamentos e a sustentabilidade das instalações públicas.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 410/2.025 – L.C., datado em 11 de Julho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **MJ Construções e Facilities Ltda,** inscrita no CNPJ nº 53.863.350/0001-48, para serviço especializado em manutenção e higienização em aparelho de ar condicionado.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 14 de Julho de 2025.

José Eduardo Barroso

Secretário Municipal de Meio Ambiente